**MATTEH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF Nº 58.723.201/0001-05

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**
**REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2026**

**1. Data, Hora e Local:** A assembleia foi realizada em 06 de julho de 2026, às 10:00 horas, pela **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, instituição administradora do **MATTEH FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.723.201/0001-05 ("Administradora" ou "Custodiante" e "Fundo", respectivamente), sendo possível a manifestação de voto por escrito pelos cotistas do Fundo.

**2. Convocação e Presença:** Em virtude da presença da totalidade dos cotistas titulares de cotas ("Cotistas" e "Cotas"), está dispensada a convocação, nos termos do artigo 72, parágrafo 7º da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), ambas publicadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Presentes também representantes da **H2 KAPITAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.297.139/0001-63, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

**3. Mesa:** Presidente: Thomas Maksoud; Secretário: Hugo Santos Silva.

**4.** Considerando que:

a) Em 8 de agosto de 2025, o FUNDO subscreveu cotas da 19ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada ("Debêntures da 19ª Emissão"), da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. ("Companhia");
b) Em 18 de maio de 2026, a Companhia enviou carta à Vert Companhia Securitizadora, na qualidade de guardiã dos interesses dos Credores, comunicando sobre a conversão, em ações, do Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada ("Escritura da 12ª Emissão") e esclarecendo que: (i) "a conversão representa a conclusão de mais uma das etapas já previstas de fortalecimento da estrutura de capital da Turbi e gera benefícios positivos como (i) a diminuição da alavancagem, (ii) o fortalecimento do patrimônio líquido; e (iii) a redução das despesas financeiras com pagamento de juros mensais, de forma a melhorar o resultado líquido da Companhia; (iv) além dos benefícios financeiros, a conversão dos créditos em

participação acionária reforçará a confiança dos titulares das debêntures da Escritura da 12ª Emissão na Companhia ("Carta").

c) Em 15 de junho de 2026, a Companhia publicou Comunicado ao Mercado a V.Sas. informando que está em tratativas avançadas com os titulares das debêntures emitidas no âmbito da Escritura da 12ª Emissão para, em comum acordo, implementar as medidas a serem adotadas para sanar tal inadimplemento de maneira benéfica à estrutura de capital da Companhia ("Evento");
d) Nos termos da Cláusula 7.1, item "(vi)" da Escritura da 12ª Emissão foi verificada a hipótese de vencimento antecipado das debêntures objeto da Escritura da 12ª Emissão, em razão do Evento;
e) Na Carta, a Companhia informa, ainda, sobre a realização de Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a manifestação dos Credores no sentido de que o Evento em questão, bem como quaisquer fatos a ele relacionados (i) não configuram hipótese de inadimplemento ou de vencimento antecipado do Contrato; e que (ii) o Credor não declare o vencimento antecipado do Contrato e dos documentos acessórios em razão do Evento ou de quaisquer fatos a ele relacionados;
f) A Gestora, mediante *waiver* do Cotista do Fundo, votou de forma favorável sobre a aprovação e conversão, em ações, do Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada ("Escritura da 12ª Emissão"), da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. ("*waiver")* de todos os Credores da Companhia com relação à 1ª Emissão de Notas Comerciais da Turbi Investimentos III S.A., para autorizar a conclusão do Evento.

**5.** **<u>Ordem do Dia</u>:** Deliberar sobre:

(i) A ratificação e *waiver*, pelo Cotista, sobre a aprovação da conversão, em ações, do Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A ("Companhia");

(ii) A ratificação e *waiver*, pelo Cotista, para autorizar a Administradora e a Gestora a tomarem todas as medidas necessárias para implementar os itens aprovados;

**6.** **<u>Deliberação</u>:** A totalidade dos Cotistas Presentes, representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, decidiram por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, APROVAR:

(a) A ratificação e waiver da aprovação da conversão, em ações, do Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. ("Companhia"), tendo em vista que a operação tende

a ser benéfica para o Fundo, uma vez que fortalece a saúde financeira da companhia devedora, aumentando a segurança do investimento e, por consequência, autorizar a manutenção do investimento do Fundo nas Debêntures da 19ª Emissão, por não haver fato que justifique o desinvestimento ou qualquer outra medida de proteção adicional neste momento.

(b) A ratificação e waiver para autorizar a Administradora e a Gestora a tomarem todas as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, votar em assembleias em nome do Fundo e assinar quaisquer instrumentos, contratos e/ou documentos para cumprir tais deliberações.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz, inclusive pelos signatários da presente ata.

Os termos utilizados na presente ata iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

**7. <u>Encerramento</u>:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 06 de julho de 2026.

| | |
|---|---|
| **Thomas Maksoud** | **Hugo Santos Silva** |
| Presidente | *Secretário* |

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**
*Administradora*

**H2 KAPITAL S.A.**
*Gestora*